DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	6
Licitações e Contratos	11
Aditivos / Aditamentos / Supressões	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.378, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.960.000,00 (UM MILHÃO E NOVECENTOS MIL REAIS)."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.960.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação das despesas abaixo:

FICHA 025

02 Poder Executivo

02.02 Secretaria Municipal de Administração

02.122.0002.2004 Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 20.000,00

Recurso Próprio

FICHA 041

02 Poder Executivo

02.03 Secretaria Municipal de Finanças

28.846.0000.0001 Contribuição ao Pasep

3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas R $ 80.000,00

Recurso Próprio

FICHA 044

02 Poder Executivo

02.03 Secretaria Municipal de Finanças

28.846.0000.0003 Amortização de Precatório

4.6.90.91 Sentenças Judiciais R$ 130.000,00

Recurso Próprio

FICHA 099

02 Poder Executivo

02.07 Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0006.2020 Manutenção das Ações de Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 300.000,00

Recurso Próprio

FICHA 105

02 Poder Executivo

02.07 Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0006.2020 Manutenção das Ações de Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoal Juridica R$ 700.000,00

Recurso Próprio

FICHA 138

02 Poder Executivo

02.08 Fundo Municipal de Assistencia Social

08.244.0007.2026 Manutenção da Asssistencia Social

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoal Física R$ 30.000,00

Recurso Próprio

FICHA 151

02 Poder Executivo

02.09 Obras e Serviços de InfraEstrutura Urbana

15.452.0008.2029 Manutenção dos Serviços Públicos

3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 400.000,00

Recurso Próprio

FICHA 153

02 Poder Executivo

02.09 Obras e Serviços de InfraEstrutura Urbana

15.452.0008.2029 Manutenção dos Serviços Públicos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoal Juridica R$ 300.000,00

Recurso Próprio

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 1.960.000,00

Artigo 2º. - O Crédito Adicional Suplementar será proveniente de Excesso de Arrecadação do repasse da Cota-Parte do FPM no valor 1.960.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), conforme art. 43, §1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 3º. - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 4º. - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cajobi, 24 de setembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

LEI Nº 2.379, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação das despesas abaixo:

02 Poder Executivo

02.12 Serviços Educacionais

12.362.0003.2011 Manutenção do Ensino Médio

3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 50.000,00

Recurso Estadual – Transporte Ensino Médio

Artigo 2º. – O Crédito Adicional Especial será proveniente de Excesso de Arrecadação de transferência da Secretaria da Educação - Transporte Escolar Ensino Médio no valor 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme art. 43, §1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 3º. – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 4º. – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cajobi, 24 de setembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

Decretos

DECRETO Nº 1.926, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 2.361, de 09 de dezembro de 2020, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R$ 1.049.000,00 (um milhão e quarenta e nove mil reais), para atender as despesas abaixo especificadas:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA

04 122 0002 2002 0000 Manutenção do Gabinete e Dependências

3.3.90.30.00 Material de Consumo

110 000 Geral

Ficha: 11

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Valor ..... R$ 30.000,00

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 122 0002 2005 0000 Manutenções da Secretaria de Administração

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

110 000 Geral

Ficha: 23

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor ..... R$ 30.000,00

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 0004 2010 0000 Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

220 000 Ensino Fundamental

Ficha: 55

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 10.000,00

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 365 0004 2039 0000 Educação Infantil - Creche

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

212 000 Educ. Infantil – Creche – Convênios / Entidades

Ficha: 62

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 5.000,00

02 05 00 FUNDO MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12 361 0004 2017 0000 Demais Despesas – FUNDEB

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

262 000 Educação – FUNDEB - Outros

Ficha: 74

Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual

Valor..... R$ 200.000,00

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0006 2020 0000 Manutenção das Ações da Saúde

3.1.90.13.00 Obrigações patronais

310 000 Saúde-Geral

Ficha: 94

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 60.000,00

10 301 0006 2020 0000 Manutenção das Ações da Saúde

3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas

310 000 Saúde-Geral

Ficha: 96

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 30.000,00

10 301 0006 2020 0000 Manutenção das Ações da Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

310 000 Saúde-Geral

Ficha: 105

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 250.000,00

10 301 0006 2020 0000 Manutenção das Ações da Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

310 000 Saúde-Geral

Ficha: 107

Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal

Valor..... R$ 260.000,00

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0007 2026 0000 Manutenção da Assistência Social

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

510 000 Assistência Social – Geral

Ficha: 135

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 24.000,00

08 244 0007 2026 0000 Manutenção da Assistência Social

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

510 000 Assistência Social – Geral

Ficha: 138

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 10.000,00

02 09 00 OBRAS E SERV. DE INFRAESTRUTURA URBANA

15 452 0008 2029 0000 Manutenção dos Serviços Públicos

3.3.90.30.00 Material de Consumo

110 000 Geral

Ficha: 151

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 65.000,00

15 452 0008 2029 0000 Manutenção dos Serviços Públicos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

110 000 Geral

Ficha: 153

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 30.000,00

15 452 0008 2029 0000 Manutenção dos Serviços Públicos

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

110 000 Geral

Ficha: 154

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 25.000,00

15 452 0008 2031 0000 Manutenção dos Transportes Urbanos

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

110 000 Geral

Ficha: 155

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 20.000,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, os provimentos com Provável Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º., Inciso II da Lei nº. 4.320/64.

Artigo 3º. - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no Artigo 1º. deste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de R$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais), da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 0004 2010 0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.13.00 Obrigações patronais

220 000 Ensino Fundamental

Ficha: 49

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 10.000,00

12 365 0004 2039 0000 Educação Infantil - Creche

3.1.90.13.00 Obrigações patronais

212 000 Educ. Infantil – Creche – Convênios / Entidades

Ficha: 58

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 5.000,00

02 06 00 CULTURA, ESPORTE E LAZER

27 812 0005 2018 0000 Manutenção da Cultura, Esporte e Lazer

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

110 000 Geral

Ficha: 88

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 35.000,00

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0006 2020 0000 Manutenção das Ações da Saúde

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

310 000 Saúde-Geral

Ficha: 93

Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal

Valor..... R$ 30.000,00

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0007 1011 0000 Construção e Ampliação da Rede Física da Assistência Social

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

510 000 Assistência Social – Geral

Ficha: 132

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 10.000,00

08 244 0007 2026 0000 Manutenção da Assistência Social

3.1.90.13.00 Obrigações patronais

510 000 Assistência Social – Geral

Ficha: 134

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 14.000,00

02 09 00 OBRAS E SERV. DE INFRAESTRUTURA URBANA

15 452 0008 2029 0000 Manutenção dos Serviços Públicos

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

110 000 Geral

Ficha: 152

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 20.000,00

26 452 0008 2031 0000 Manutenção dos Transportes Urbanos

3.3.90.30.00 Material de Consumo

130 000 CIDE-Convênios/Entidades/Fundos

Ficha: 157

Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual

Valor..... R$ 25.000,00

02 11 00 SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

26 782 0008 2033 0000 Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagem

3.3.90.30.00 Material de Consumo

110 000 Geral

Ficha: 167

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 40.000,00

02 12 00 SERVIÇOS EDUCACIONAIS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

12 362 0003 2011 0000 Manutenção do Ensino Médio

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

110 000 Geral

Ficha: 174

Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual

Valor..... R$ 60.000,00

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de agosto de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Portarias

PORTARIA Nº 12.716, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica dispensada a pedido, a partir de 17 de setembro de 2021, a Servidora KARINA KUBITZKY DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 40.819.652-X SSP/SP, do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", que vinha exercendo, que foi nomeada através Concurso Público pela Portaria nº 7.798, de 18 de setembro de 2014.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de setembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.717, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 17 de setembro de 2021 a 16 de outubro de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 17 de abril de 2020 a 16 de abril de 2021, a Servidora Público Municipal MARCIA REGINA ALBERTO ALVES, R.G. nº 42.811.402-7 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de setembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.718, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 17 de setembro de 2021 a 16 de outubro de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, ao Servidor Público Municipal VAGNER SAMY LEMO, R.G. nº 22.239.231 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de setembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.719, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 17 de setembro de 2021 a 16 de outubro de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 02 de setembro de 2020 a 1º. de setembro de 2021, a Servidora Público Municipal SELMA DE SOUZA SAFRA SIQUEIRA, RG nº 28.678.669-2 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de setembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.720, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 17 de setembro de 2021 a 16 de outubro de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 17 de setembro de 2020 a 16 de setembro de 2021, a Servidora Público Municipal VIVIANE DA SILVA SOARES, R.G.nº 45.119.195-X SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de setembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.721, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica dispensada a partir de 17 de setembro de 2021, MARCIA APARECIDA MARTINHO GERALDO, R.G. nº 18.973.360-3 SSP/SP, do cargo de "Professor Fundamental I", que vinha exercendo, que foi nomeado através Concurso Público, pela Portaria nº 5.862, de 26 de janeiro de 2012, em razão de sua aposentadoria, conforme dispõe o Art. 115, Inciso V, da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 – Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de setembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.722, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA GESTANTE"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 16 de setembro de 2021 a 15 de março de 2022, Licença Gestante, nos termos da Lei Municipal nº 1.923, de 24 de julho de 2009, a Servidora Pública Municipal LIGIANE MORAIS DIOGO DOS SANTOS, R.G. nº 40.729.782-0 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de setembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.723, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 20 de setembro de 2021 a 1º. de outubro de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 14 de agosto de 2020 a 13 de agosto de 2021, a Servidora Público Municipal VERA LÚCIA PEREIRA DORNELAS, R.G. nº 25.904.555-X SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 20 de setembro de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.725, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 20 de setembro de 2021 a 29 de setembro de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018, ao Servidor Público Municipal JOSÉ AUGUSTO DE MARCO, R.G.nº 10.279.784 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 20 de setembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.724, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido abono pecuniário por 50 (cinquenta) dias, para desconto de IPTU, nos termos da Lei Municipal nº 1.785, de 11 de junho de 2007, referente a férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de outubro de 2016 a 30 de setembro de 2017 e 1º. de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018, ao Servidor Público Municipal JOSÉ AUGUSTO DE MARCO, R.G.nº 10.279.784 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 20 de setembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.726, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 20 de setembro de 2021 a 19 de outubro de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

de 06 de agosto de 2020 a 05 de agosto de 2021, a Servidora Público Municipal IEDA OLIVEIRA HAINES, R.G.nº 43.377.887-8 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 20 de setembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.727, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 21 de setembro de 2021 a 20 de outubro de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 21 de setembro de 2020 a 20 de setembro de 2021, a Servidora Público Municipal DAIANA CRISTINA VASCONCELOS SOUZA, R.G.nº 41.105.314-0 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 21 de setembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.728, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 21 de setembro de 2021 a 20 de outubro de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 11 de setembro de 2020 a 10 de setembro de 2021, a Servidora Público Municipal ANA ELIZA DE BRITO BITENCOURT, R.G. nº 30.751.768-8 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 21 de setembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.729, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 21 de setembro de 2021 a 20 de outubro de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 04 de junho de 2019 a 03 de junho de 2020, ao Servidor Público Municipal VALDENIR APARECIDO CAVATÃO, R.G.nº 15.415.795-8 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 22 de setembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.730, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica dispensada a pedido, a partir de 23 de setembro de 2021, a Servidora VALCIRLEI SILVA LEMO DE CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 18.486.160-3 SSP/SP, do cargo de "Cirurgiã Dentista", que vinha exercendo, que foi nomeada através Concurso Público pela Portaria nº 544, de 1º. de julho de 1994.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de setembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº054/2021
CONTRATO Nº 084/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI

CONTRATADO: C. FRANCISCO DA SILVA CICERO - CNPJ Nº11.130.529/0001-46

O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO REFERE-SE À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 21 DE SETEMBRO DE 2021, PASSANDO O MESMO A VIGORAR ATÉ 21 DE SETEMBRO DE 2022, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N°8666/93. CAJOBI, 15 DE SETEMBRO DE 2021. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA - PREFEITO